



TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018/FUNSAU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU & CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, COMO ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 05.321.731/0001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre as Ruas Caripunas e Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. CEL QOSPM RG 27235 **LÍSIO** EDUARDO CAPELA HERMES, Diretor do FUNSAU, através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de 29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: A EMPRESA CLINICOR - MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 06.234.954/0001-45, Município de Paragominas/PA, sito à Rua Eixo W-1, nº 729, Bairro: Módulo II, CEP: 68625-325, Fone: (91) 3729-3200 / 3729-5681, e-mail: clinicor@clinicor-pa.com.br, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WALLACE ZAPPA TAVARES**, brasileiro, casado, portador CPF/MF: 032.834.787-67 e do RG Nº 095007092 IFP/JR.


LÍSIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no inciso II, b, d. do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) no **PARECER JURÍDICO Nº 280/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** e no **PARECER DAS CONTAS MÉDICAS Nº 008/2020**, aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

LISIO E. C. HERMES
CEL. QOSP. RG. 27235
PRO 2100
DIRETOR FUNSAU

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

2 – A CONTRATANTE, tendo identificado a necessidade de se fazer cumprir as disposições do CONTRATO supramencionado baseado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas complementações e regulamentações posteriores, e em observância a **Solicitação S/Nº – CLINICOR**, e considerando que a credenciada solicita junto a este Fundo de Saúde a inclusão no contrato de exames específicos a serem ofertados pela credenciada **CLINICOR** de forma a atender aos associados



na integralidade de suas necessidades, esta Auditoria Médica é de parecer favorável a solicitação da credenciada ao Contrato de Credenciamento 005/2018 – CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI – ME, conforme documento que segue em anexo a este termo aditivo. Assim sendo, a **CONTRATANTE** decide incluir na Cláusula Primeira – DO OBJETO E AMPARO LEGAL do Contrato de Credenciamento nº 005/2018, na **Tabela de Serviços**, os procedimentos em anexo

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO – DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem como Objeto a prestação de serviços médicos na área de saúde, nas **especialidades de consultas e realização de exames, na área cardiológicos e laboratoriais**, destinados completamente aos contribuintes e dependentes do FUNSAU, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2017 – FUNSAU**, tendo como fundamento legal o “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com as disposições estipuladas no Edital correspondente, cujas cláusulas nele contidas acatam plenamente as partes interessadas e, se comprometem a cumpri-lo integralmente sujeitando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

3 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato


LISIO E. C. HERMES
CEL. 20SPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

4.1 E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

4.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

4.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

4.2.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº10.278, de dia 18 de março 2020;

4.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021

WALLACE ZAPPA
TAVARES:032834
78767

Assinado de forma digital por
WALLACE ZAPPA
TAVARES:03283478767
Dados: 2021.11.18 15:28:49 -03'00'

Amir Eduardo Buesel-fey
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES- FUNSAU
CONTRATANTE

CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA
CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS
EIRELI – ME
CREDENCIADA

CEL. E. C. HERMES
CEL QOSPM RG: 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU

TESTEMUNHAS:

1ª *Laressa Daniella Pinheiro Zilora*
CPF N° 036. 211. 892 - 07

2ª *Denus Gabriel Coelho Almeida*
CPF N° 027. 203. 202 - 41

VC Larissa
AUX. CONTRATOS

Je Denus
VC Denus
AUX-PATRIMÔNIO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



FLS. 05

FLS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



Belém-PA, 07 de outubro de 2020

PARECER N. 008/2020-CONTAS MÉDICAS/FUNSAU

DATA DO PROCESSO: 30 de setembro de 2020

**PROCESSO Nº: Solicitação de Inclusão de exames ao Credenciado CLINICOR-
 MPW Cardiologia**

APENSO: Ofício nº91/2020 – 19ºBPM

INTERESSADO: O credenciado

Tendo em vista a solicitação por meio do despacho do Sr. Subdiretor do Funsau TEN CEL Fernando Bilóia da Silva, de 30 de Setembro de 2020, para análise e manifestação desta auditoria de contas médicas, referente à proposta de inclusão de diversos exames para diagnóstico e tratamento ao credenciado CLINICOR.

E considerando o contrato de credenciamento nº005/2018 - FUNSAU, celebrado entre o Fundo de Saúde dos Servidores Militares Estadual – FUNSAU e a credenciada CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, e tendo por referência o Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU, que motiva o uso da tabela *Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM 5ª edição – 2008 - Plena* verifica-se que os valores dos procedimentos propostos pela credenciada estão em desacordo com a tabela negociada (CBHPM 5ª Ed. 2008), estando os seguintes exames com valor abaixo da tabela: 41401476 – TESTES VESTIBULARES, COM PROVA CALORICA, COM ELETRONISTAGMOGRAFIA; 40103650 – REGISTRO DO NISTAGMO PENDULAR; e os seguintes exames com valor acima da tabela mencionada: 40103579 – POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE MEDIA LATENCIA PEA-ML BILATERAL e 40103102 – AUDIOMETRIA VOCAL – PESQUISA DE LIMAR DE INTELIGIBILIDADE, conforme o item 1 da cláusula sexta do contrato celebrado entre as partes. Vide tabela abaixo dos valores dos exames conforme o Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2017-FUNSAU.

Av. Serzedelo Corrêa, 1167, Bairro: Batista Campos – Belém-pa – fone: (091) 3210 - 2837, E-mail: f.funsau@yahoo.com Digitador: SD BM RENATA

CONFERE COM ORIGINAL
 em: 23/08/2020
 vc Denis
 vc Denis
 AUX-PATRIMONIO

ASSINADO ELETRONICAMENTE pelo usuário: Manoella Lobato Melo (Id: 11.419/2006)
 Assinatura: 83A66A965E32C3.68379652045172A3.3D2457825958UC1.8446F09A715C2F83
 (Id: 11.419/2006) - Aut. Assinatura: 83A66A965E32C3.68379652045172A3.3D2457825958UC1.8446F09A715C2F83

Luciano
 25/10/2020 15:33
 CARIPIUNA - 11022

Identificador de Autenticação: 98A2608.9E97.99C.03A0B18C5B42E665B
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 nº do Protocolo: 2021/170253 Anexo/Resolução: 9



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



FLS. 66



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



Considerando que a credenciada solicita junto a este Fundo de Saúde a inclusão no contrato de exames específicos a serem ofertados pela credenciada CLINICOR de forma a atender aos associados na integralidade de suas necessidades, esta Auditoria Médica é de parecer favorável a solicitação da credenciada.

Diante do exposto, esta auditoria médica encontra-se a disposição para demais esclarecimentos 3210-2837.

COD CBHPM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
40103455	OTOEMISSIONES ACUSTICAS PRODUTO DE DISTORÇÃO	R\$ 70,81
40103463	OTOEMISSIONES EVOCADAS TRANSIENTES	R\$ 70,81
40103072	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO	R\$ 48,97
40103099	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMAR DE DISCRIMINAÇÃO	R\$ 30,47
40103439	IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 62,97
40103501	PESQUISA DO FENOMENO DE TULIO	R\$ 21,82
40103480	PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O VIII PAR	R\$ 51,21
41401476	TESTES VESTIBULARES, COM PROVA CALORICA, COM ELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 121,64
41401484	TESTES VESTIBULARES, COM PROVA CALORICA, SEM ELETRONISTAGMOGRAFIA	R\$ 55,70
40103650	REGISTRO DE NISTAGMO PENDULAR	R\$ 96,98
40103064	AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (PEA) BERA	R\$ 219,99
40103579	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE MEDIA LATENCIA PEA-ML BILATERAL	R\$ 203,
40103102	AUDIOMETRIA VOCAL - PESQUISA DE LIMAR DE INTELIGIBILIDADE	R\$ 30,47
40103528	POLISSONOGRAMA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS)	R\$ 473,00
40103544	POLISSONOGRAMA COM TESTE DE CPAP NASAL	R\$ 544,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marcelle Lobato Melo (CAR 11.417/2008) - Assinatura: 83A68A86F38C3.5379652D4552E2.2024578259540C1.84498DA7502F83
 EM 19/08/2021 15:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 83A68A86F38C3.5379652D4552E2.2024578259540C1.84498DA7502F83

Respeitosamente,

CONFIRMAR COM ORIGINAL
 Em: 23/08/2021
 VC Denis
 AUC PATRIMONIO



[Assinatura]
 LINDA FERREIRA CARVALHO
 2ª TEN QD5/PM - RG. 403886
 CRA/PA - 11063

Auditor (a) de Contas Médica do FUNSAU

Av. Serzedelo Corrêa, 1167, Bairro: Batista Campos - Belém-pa - fone: (091) 3210 - 2837. E-mail: f.funsau@yahoo.com Digitador: SD EM RENATA

Identificador de autenticação: 83A68A86F38C3.5379652D4552E2.2024578259540C1.84498DA7502F83
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
 Nº do Protocolo: 2021/170253 Anexo/Sequencial: 9

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – FASPM, celebrado com a empresa SB COMERCIO LTDA (SB LOG), CNPJ: 04.429478/0001-92. Pelo presente fica apostilado ao Contrato Administrativo supramencionado. Objeto: Substituição de CNPJ

Onde se lê:

(...) inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.478/0001-92 (...)

Leia-se:

(...) inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.478/0179-15 (...)

Belém/PA, 22 de novembro de 2021

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 731699

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº128/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora KARLA NAYANA SALES PAES, SD PM RG 42421, CPF 000.727.822-50, MF 572061932, REPRESENTANTE DO FASPM - BREVES, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000, na 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 731710

PORTARIA Nº129/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARA CARDOSO DOS PASSOS, SD PM RG 42405, CPF 947.260.192-87, MF 59383391, REPRESENTANTE DO FASPM - BREVES, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000, na 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção).

Art. 2º Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 22 de Novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 731729

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 005/2018-FUNSAU

Objeto: Inclusão de serviços na área da saúde.

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLINICOR – MPW CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 731550

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1433/2021-GAB/DGPC/CEDÊNCIA Belém, 17 de Novembro de 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1053790, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Alberto Henrique Teixeira de Barros, Presidente da Fundação Parápa, solicita a cessão do servidor Reinaldo Marques Junior, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57192620 para aquela fundação;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, consta nos autos a manifestação da Excelentíssima Secretária de Estado de Planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,

R E S O L V E:

I - CEDER o servidor REINALDO MARQUES JUNIOR, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57192620, para a FUNDAÇÃO PARÁPAZ, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao cedente, sem reembolso, a contar de 01/10/2021 até 29/09/2025, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 731315

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

Data de Admissão: 16/11/2021

CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELO GTAF EM 28/07/2021, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/607660.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

TÉRMINO DO VÍNCULO: 15/11/2022

OBSERVAÇÃO: PROCESSO Nº 2021/607660

ADMITIDOS

ALEX LEITE ALENCAR

ANTONIO JUNIOR RODRIGUES SERRAO

BRUNNO IAN FERREIRA SANTOS

CLEBERTON PEREIRA DE SOUSA

DEYVISON LOPES ALEIXO

DIOGO VAZ DE CALDAS

EDIL SILVA DE VILHENA

GIL MAUES

JARLON BARBOSA BATISTA

JOAO GUILHERME BARROSO SALDANHA JUNIOR

JORLAN BOMFIM CASTRO DE SOUSA

JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FARES FILHO

JOSE ARI MOTA LIMA

JOSE ARTUR SOUZA DO NASCIMENTO

KEWLLY BEATRIZ DA CRUZ BARROS

LIVIA QUEIROZ CAVALCANTE

MARCELO CORREA PANTOJA

MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS

MILTON CEZAR BRITO VAZ

NILVAN JOAO PEREIRA DA SILVA

PABLO NUNES DE OLIVEIRA

RAFAEL DAMASCENO CAMPOS

JOSIAS GOMES CALDAS

RUAN CARLOS TAVARES REIS

RYAN GUILHERME GALVAO PEREIRA

SERVULO DOS ANJOS MENESES

SHIRLEI ALMEIDA DA FONSECA

SUEDY DE AVIZ NASCIMENTO

SUZI DE AVIZ NASCIMENTO

WILSON LEONARDO ARAUJO RIBEIRO

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário